DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer	
Responsável pela Demanda: Silvio Edmilson Tolfo Tondo	**Matrícula:** 4791487/1
E-mail: seducorcamentario@gmail.com	**Telefone:** (55) 3281.1250
1. Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria (01 a 07 de Setembro/2025) e 22 de Agosto/2025 no Largo Farroupilha.	**Tipo de item:** Prestação de Serviços

2. Forma de Contratação Sugerida: Modalidade da Lei nº14.133/2021

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 75 § II.

3. Justificativa da necessidade de contratação:

A Semana da Pátria é uma oportunidade valiosa para promover o civismo, o respeito aos símbolos nacionais e o sentimento de pertencimento entre os alunos da Educação Básica. Realizar atividades que celebrem a independência do Brasil contribui para o fortalecimento da identidade nacional e o desenvolvimento de valores como responsabilidade, solidariedade, justiça e amor à pátria.

4. Descrições e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM LC	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Sonorização	771	01	Unid.

5. Grau de prioridade da compra: Alto

6. Valor Total**: R$ 2.000,00**

7. Prazo de entrega/execução: Conforme Cronograma

8. Local: Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer. Horário da entrega/execução: Das 9h às 15h.

9. Vinculado ou dependente da Contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

10. Indicação do:

Gestor do Contrato: Janice Marques Alves – Matrícula nº 4533-0/1.

Fiscal do Contrato: Marco Antonio de Lima Marques – Matrícula nº 1093-6/1.

11. Classificação orçamentária da despesa:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.112
Natureza da despesa	3.3.90.39.59
Código Reduzido	825
Fonte de Recurso	1500

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2025.

Carla Madruga Peres - Matrícula: 4777328/1
Servidor responsável pelo DFD

Silvio Edmilson Tolfo Tondo
Secretário de Município da Educação, Esportes e Lazer

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Nº do Processo Administrativo: 054/2025

Área Requisitante: Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratar empresa especializada para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria (01 a 07 de Setembro/2025) e 22 de Agosto/2025 no Largo Farroupilha, sendo evento realizado anualmente com organização do Setor Pedagógico da SMEEL, e de acordo com o Decreto Executivo nº 5872/2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025. A solicitação de inclusão no PCA foi realizada sob o Memorando nº 4.437/2025. A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratada deverá atender ao cronograma disposta pela Equipe de Organização da Semana, sempre estando no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência no local.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Serão contratadas os seguintes quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade
1	Sonorização contendo:	01

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

	- Mesa de Som Digital de 12 Canais com Reprodutor de Áudio. - Microfones sem Fio. - Microfone com Fio e Pedestal. - Operador de Som. - Cabeamento para Sistema de Som.	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas de mercado são contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa junto a potenciais fornecedores, em anexo, a este estudo.

A proposta escolhida demonstrou-se a mais vantajosa para a Administração, não apenas pelo preço, mas também pela adequação às exigências da contratação, bem como por se tratar de madeira, esta pode ocorrer avarias e com isso, a solução de fornecedor do município facilita as possíveis trocas de madeira que não atendem as exigências para ora aquisição, e com isso, se mostra fundamental que a empresa seja local.

Além disso, em conformidade com o art. 23, §1º da referida Lei, “a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de julgamento adotado”, sendo neste caso o critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa junto a potenciais fornecedores, em anexo, a este estudo.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

7.2. A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** pelo fornecedor **Start Sonorização (CNPJ: 29.804.525/0001-61)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8. 1 A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria.

VANTAGENS:
a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão de obra especializada.
b) Suprimento da ausência de equipamentos e mão de obra especializada nos quadros da SMEEL apta a prestar o serviço.

8.2. Diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos não é possível o parcelamento, por se tratar de item único.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

10.3 A contratação decorrente da dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A gestão ficará a cargo da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer que indicará o Fiscal e o Gestor do Contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi verificada a previsão de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

Memorando 4.437/2025

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Responder apenas via 1Doc

Silvio T. SMEEL

Para
SMF-UCC-COMP - S...
A/C Roberto H.

CC
3 setores envolvidos
SMEEL SMF-UCC-COMP SMEEL-CI
07/08/2025 08:29

Inclusão PCA

Prezado Senhor

C.c: Marina Freitas Souto - SMF-UCC-COMP

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar, em anexo, a solicitação de inclusão no PCA de item de Sonorização.

At.te.

Silvio Edmilson Tolfo Tondo
Secretário de Município da Educação, Esportes e Lazer

Inclusao_PCA.xlsx (205,07 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

07/08/2025 08:29:48	Silvio Tolfo Tondo SMEEL solicitou a assinatura de **Carla Madruga Peres** em Memorando 4.437/2025 . Cancelar solicitação Pendente
07/08/2025 08:30:02	Silvio Tolfo Tondo SMEEL assinou digitalmente **Memorando 4.437/2025** com o certificado **SILVIO TOLFO TONDO** CPF **390.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

Assinado por 1 pessoa: SILVIO TOLFO TONDO CPF 390.XXX.XXX-91.
Para verificar as assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/6E38-C540-A34F-3E58-F1CF e informe o código 6E38-C540-A34F-3E58-F1CF

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria (01 a 07 de Setembro/2025) e 22 de Agosto/2025 no Largo Farroupilha, sendo evento realizado anualmente com organização do Setor Pedagógico da SMEEL, e de acordo com o Decreto Executivo nº 5.872/2025.

1.2 Justificativa

A Semana da Pátria é uma oportunidade valiosa para promover o civismo, o respeito aos símbolos nacionais e o sentimento de pertencimento entre os alunos da Educação Básica. Realizar atividades que celebrem a independência do Brasil contribui para o fortalecimento da identidade nacional e o desenvolvimento de valores como responsabilidade, solidariedade, justiça e amor à pátria.

Ao vivenciar momentos que resgatam a história da independência e valorizam a cultura brasileira, os estudantes são incentivados a refletir sobre o papel do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Além disso, essas ações fortalecem o compromisso da escola com a formação integral do aluno, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a cidadania e a valorização da diversidade cultural como elementos essenciais do processo educativo.

1.3 Especificações Técnicas

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A prestação de serviços constante neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação de experiência prévia no objeto da referida contratação.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	Sonorização contendo: - Mesa de Som Digital de 12 Canais com Reprodutor de Áudio. - Microfones sem Fio. - Microfone com Fio e Pedestal. - Operador de Som. - Cabeamento para Sistema de Som.	UN.	01

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** pelo fornecedor **Start Sonorização (CNPJ: 29.804.525/0001-61)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a sonorização da Semana da Pátria, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Start Sonorização (CNPJ: 29.804.525/0001-61)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na realização de eventos com sonorização, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.

b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.

c) O fornecedor comprometeu-se com o período previsto para a realização do fornecimento do som, bem como, com a qualidade e manutenção de suporte técnico, diante de possíveis problemas ao longo da realização dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de sonorização na Semana da Pátria (01 a 07 de Setembro/2025) e 22 de Agosto/2025 no Largo Farroupilha, sendo evento realizado anualmente com organização do Setor Pedagógico da SMEEL, e de acordo com o Decreto Executivo nº 5.872/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

A prestação de serviços de sonorização deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Marcel Junqueira dos Santos e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços será conforme o cronograma de dias (22 de Agosto/2025 e 01 a 07 de Setembro/2025) e horários para o evento, de acordo com o planejamento do setor da SMEEL.

7.2. Do local

A prestação dos serviços de sonorização na Semana da Pátria (01 a 07 de Setembro/2025) e 22 de Agosto/2025 no Largo Farroupilha.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

7.3.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	3.3.90.39.59
Código Reduzido	825
Fonte de Recurso	1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Coordenação da Semana da Pátria.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

9.5.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos serviços serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelos responsáveis a serem designados pela Secretaria competente.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador do Setor Orçamentário e
Recursos/Programas Educacionais da SMEEL
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: EDIMAR FONSECA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A e informe o código F6E8-C540-A3AF-885A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6E8-C540-A3AF-885A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 07/08/2025 09:52:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F6E8-C540-A3AF-885A